

LEI Nº 80, DE 08.11.1956.

ALTERA A DISTRIBUIÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL DE QUE TRATA A LEI Nº 62/56.



LUIZ ALÉCIO FRAINER, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º É alterada a distribuição de crédito especial de Cr\$ 1.200,00, de que trata a lei municipal nº 62, de 14 de junho de 1956, da seguinte maneira:

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA OBRAS NOVAS

Construção e Calçamento de Ruas, Praças e Jardins

8812 - Material Permanente

Aquisição de veículos e máquinas para construção e calçamento de logradouros públicos e instalação de uma pedreira para fornecimento de pedras aos serviços de calçamento de ruas e rodovia...100.000,00

8813 - Material de Consumo

a) Material de Expediente.....5.000,00

b) Artefatos de cimento armado e outros materiais de consumo.....95.000,00

8814 - Despesas Diversas

Serviços prestados por terceiros e contratados.....1.000.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO, em 8 de Novembro de 1956.

Luiz Alécio Frainer
Prefeito Municipal